



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
 Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2019



DECISÃO ADMINISTRATIVA PGPSI Nº 19/2019

PROCESSO Nº 23117.108623/2019-36
REQUERENTE COORDENAÇÃO DO PGPSI
RELATOR(A): PROF. DR. EDERALDO JOSÉ LOPES

Assunto: **CHAMADA INTERNA Nº 01/2019: Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI/2020**

O Coordenador do PGPSI - Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia

DECIDE AD REFERENDUM

1. Aprovar e divulgar aos alunos ingressantes no curso de Mestrado em Psicologia no ano de 2019 e aos candidatos aprovados no Processo de Seleção da turma 2020 para o curso de Mestrado em Psicologia a seguinte Chamada Interna:

**"CHAMADA INTERNA Nº 01/2019
 Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI/2020**

O Coordenador do PGPSI, Prof. Dr. Ederaldo José Lopes, conforme portaria R nº 314 de 20/03/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela tiverem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PGPSI.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Nos dias 10/02/2020 e 11/02/2020, estarão abertas as inscrições para a classificação de Bolsistas do PGPSI - 2020. As inscrições deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós Graduação em Psicologia - Campus Umuarama, sala 54, Bloco 2C, das 07h00 às 11h15 e das 12h15 às 16h00.

1.2. Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados ingressantes em 2019 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado / UFU que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PGPSI, e ingressantes em 2020 no mesmo Programa, mediante apresentação prévia do requerimento de matrícula no curso de Mestrado em Psicologia. Os candidatos deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 03/2017/PGPSI.

1.3. Para participar do processo de classificação o interessado deverá preencher o Requerimento de Inscrição - Bolsas e o Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas - Bolsas, que estão disponíveis através do site www.pgpsi.ip.ufu.br. Juntamente a esses documentos, deverão ser entregues comprovações das atividades acadêmicas listadas, conforme as especificações de cada item do Formulário. Ressalta-se que o candidato somente poderá se inscrever após ter apresentado o Requerimento de Matrícula no curso de Mestrado em Psicologia.

II - DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo.

2.2. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 03/2017/PGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º. Nota final no processo seletivo do qual participou para a entrada no PGPSI; 2º Nota na prova de conhecimentos específicos do processo seletivo do qual participou para a entrada no PGPSI.

2.4. A classificação desta Chamada terá validade até fevereiro de 2021.

2.5. A divulgação oficial do resultado final se dará no dia 14/02/2020 exclusivamente no site www.pgpsi.ip.ufu.br.

2.6. A realização da matrícula junto ao PGPSI será condição essencial para submissão do pedido de concessão das bolsas para as agências de fomento.

2.7. Após a divulgação do resultado final, os candidatos, cujas cotas de bolsas estiverem disponíveis para cadastramento, de acordo com a ordem de classificação, serão **IMEDIATAMENTE** convocados, por e-mail, a apresentarem ao PGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às Agências de Fomento.

2.8 Os aprovados convocados deverão comparecer à Secretaria do PGPSI **IMPRETERIVELMENTE nos dias 18/02/2020 e 19/02/2020, das 07:00h às 11:15h e das 12:15h às 16:00h, munidos dos seguintes documentos, originais e cópias:**

1. CPF;
2. Identidade (RG);

3. Cartão da conta corrente ou do contrato de abertura da conta corrente no Banco do Brasil;

4. Formulários específicos de cada agência de fomento, que lhe serão enviados em anexo ao e-mail convocatório.

2.9 Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação, o que poderá ocorrer imediatamente a partir do dia 01/03/2020.

2.10. O PGPSI somente distribuirá bolsas de estudo que as agências de fomento concederem.

2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2019

Prof. Dr. Ederaldo José Lopes
Coordenador do PGPSI
Portaria R Nº 314 de 20/03/2019"

2. Data da decisão: 17/12/2019 - *ad referendum*

Prof. Dr. Ederaldo José Lopes
Presidente
Portaria R Nº 314 de 20/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ederaldo José Lopes, Coordenador(a)**, em 17/12/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1770043** e o código CRC **FAFFC596**.